**ANEXO IV - ELEMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA DE TRABALHO DA OSC**

 ➢ Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

➢ Forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

➢ Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

➢ Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

➢ Previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

➢ Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

A Proposta de Trabalho apresentada pela OSC não deverá conter a previsão de obras, mas deve seguir as diretrizes fixadas no Anexo VII deste edital.

OBS: Para fins do edital considera-se “Proposta de Trabalho” o documento elaborado pela OSC, baseada na proposta apresentada durante o período de chamamento público. Após a aprovação e consolidação deste documento pelo Fundo Municipal de Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza., haverá a formação do “Plano de Trabalho” objeto do Termo de Colaboração (Anexo VI do edital).